

**JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024**  
**LEI 13.019/2014**

1- **OBJETO:** Tem por objetivo destinar recursos para o Centro de Tradições Gaúchas Porteira do Planalto, CNPJ 00.110.454/0001-15, para auxiliar a entidade com valor para Contratação de professor para aulas de dança tradicionalista.

2- **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a parceria pela aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Organização de Sociedade Civil, sendo que, a participação do município no custeio desta despesa possibilitará que o CTG continue com os ensaios e conseqüentemente as apresentações em eventos no município e região.

3- **EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014 e do Capítulo IV do Decreto Municipal 013/2018.

4- **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

5- **PRAZO:** 301 dias

6- **INSTITUIÇÃO PROPONENTE:** Centro de Tradições Gaúchas Porteira do Planalto, CNPJ 00.110.454/0001-15, situado na Rua: Valdemiro Allebrandt, nº 277, Bairro Centro, Santo Antônio do Planalto/RS.

7- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0411 13 392 0013 2179 33504300000000 1500 O 15753.8 SUBVENCOES SOCI

8 - **DECISÃO:** Com base na solicitação acima indicada e interesse público local, pela justificativa e embasamento legal, pelo parecer favorável emitido pelo Departamento jurídico, confere a inexigibilidade de Chamamento Público, ora solicitada.

Santo Antônio do Planalto, 05 de março de 2024.

---

**Elio Gilberto Luz de Freitas**

Prefeito Municipal